

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 071, de 25 de junho de 2003.

**ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 067-CS,
DE 04 DE JUNHO DE 2002.**

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão realizada no dia 25 de junho de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de serem efetuadas modificações no teor da Resolução nº 067- CS, de 04/06/2002, em relação ao Projeto de Apoio a Programas de Pós-Graduação e à Bolsa de Pesquisador,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no Art. 1º da Resolução nº 067-CS, de 04/06/2002, as seguintes alterações que se referem ao Inciso III – Projetos Especiais/Projeto de Apoio a Programas de Pós-Graduação:

I - No quadro de quotas de bolsas para cada programa, constante do § 1º deste artigo, incluir os Cursos de Mestrado em Arquitetura e em Sociologia, com cinco (05) bolsas cada um.

II – Acrescentar o § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º – Excepcionalmente, poderá ser alterada a quota de bolsas definida no quadro constante do § 1º do Art. 1º da Resolução nº 067-CS, de 04/06/2002, desde que devidamente justificada pela coordenação do curso, devendo, o valor a ser destinado à nova quota, respeitar o limite de recursos financeiros definidos para o programa, na área respectiva”.

Art. 2º - Alterar, no Inciso II do Art. 2º da mesma resolução, a redação do item Prazo, referente à renovação da Bolsa de Pesquisador:

II - Bolsa de Pesquisador – BP

...

Prazo: a bolsa terá a duração de um (01) ano, podendo ser renovada, desde que o projeto de pesquisa seja do interesse do Sistema de Ciência e Tecnologia do Estado e haja disponibilidade financeira da FAPEAL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2003.



José Marcio Malta Lessa
Presidente

Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail fap@fapeal.br